LEI ORDINÁRIA Nº 1.569 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R$842.736,74 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por superavit financeiro:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.08.01.25.752.0016.2.0055	3.3.90.39.00	2.751.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$89.833,74
2.08.01.15.451.0016.1.0021	4.4.90.51.00	2.500.000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 78.000,00
TOTAL:				**R$167.833,74**

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por excesso de arrecadação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.08.01.15.451.0016.1.0021	4.4.90.51.00	1.700.000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	**R$ 674.903,00**
TOTAL:				**R$ 674.903,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º e 3º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso I e II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 842.736,74 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 06 de outubro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira